



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

Determina a forma de pagamento do bônus magistério relativo ao ano de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 59 da Lei Complementar n.º 124/2010,

DECRETA:

Artigo 1.º Será pago bônus magistério considerando a proporcionalidade da assiduidade de todos os profissionais que pertenciam ao Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Taquarituba em 30 de novembro de 2012.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 3 de janeiro de 2013. -

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Erica Lamarca Siqueira
Erica Lamarca Siqueira
Advogada
OAB-SP 287939



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 7/1/13

Publicado no Jornal: *Populares*
n.º 833 de 12/1/13